

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Deliberação n.º 219/2005. — Considerando que a sociedade Warner Lambert (Portugal) Comércio e Indústria, L.^{da}, com sede social no Edifício ABB, Estrada do Casal das Canas, Alfragide, é detentora do alvará n.º 987 e anexos, de 20 de Outubro de 1982, para o armazém de produtos químicos e especialidades farmacêuticas, concedido ao abrigo dos artigos 99.º e 100.º do Decreto-Lei n.º 48 547, de 27 de Agosto de 1968, para instalações sitas na Rua do Dr. Júlio Dantas, 4, 2.º, direito, Lisboa;

Considerando que a sociedade Warner Lambert (Portugal) Comércio e Indústria, L.^{da}, informa que, por escritura de fusão datada de 24 de Setembro de 2001, foi integrada na sociedade Pfizer, SGPS, L.^{da}, por transferência total do património da primeira sociedade para a segunda sociedade;

Considerando que, em 6 de Agosto de 2003, a sociedade Laboratórios Pfizer, L.^{da}, informa terem sido envidados todos os esforços para encontrar o original do alvará n.º 987 e respectivos anexos, não tendo sido possível encontrar o mencionado alvará e respectivos anexos;

Assim, o conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, ao abrigo do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 495/99, de 18 de Novembro, e do artigo 140.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, delibera revogar o alvará n.º 987 e respectivos anexos, de 20 de Outubro de 1982, para armazém de produtos químicos e especialidades farmacêuticas, emitido à sociedade Warner Lambert (Portugal) Comércio e Indústria, L.^{da}, para as instalações sitas na Rua do Dr. Júlio Dantas, 4, 2.º, direito, Lisboa, freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

2 de Fevereiro de 2005. — Pelo Conselho de Administração: (*Assinaturas ilegíveis.*)

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Despacho (extracto) n.º 3838/2005 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Novembro de 2004 do Ministro da Saúde, torna-se público que poderão ser efectuados descontos até 20% sobre a tabela de preços de análises de natureza sanitária deste Instituto, publicada no aviso n.º 7091/2001 (2.ª série), constante do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 116, de 19 de Maio de 2001, quando envolvendo entidades contratadas, convencionadas ou protocoladas,

18 de Janeiro de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos, *Isabel Adrião*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL, DA FAMÍLIA E DA CRIANÇA

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Deliberação n.º 220/2005. — Por deliberação do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social de 20 de Janeiro de 2005:

Maria João da Cunha Lopes da Costa, assessora, escalão 2, índice 660, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P. — nomeada, na sequência de concurso de provimento para o mesmo quadro de pessoal, na categoria de assessor principal, escalão 1, índice 710, com efeitos reportados a 20 de Janeiro de 2005, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2005. — A Directora de Carreiras e Desenvolvimento, *Isabel Rodrigues*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa

Despacho n.º 3839/2005 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Janeiro de 2005 da vogal do conselho directivo do Instituto de Segurança Social, I. P., proferido por delegação:

Pedro Miguel Pinto Monteiro, assistente administrativo principal, do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de

Lisboa e Vale do Tejo — nomeado, em comissão de serviço extraordinária, estagiário da carreira técnica, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Fevereiro de 2005. — Pela Directora da Unidade de Recursos Humanos, a Directora do Núcleo de Administração de Pessoal, *Maria Natércia Oliveira*.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo

Despacho n.º 3840/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — Nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e do despacho n.º 4537/2004 (2.ª série), de 11 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 5 de Março de 2004, do director do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viana do Castelo, subdelego, sem prejuízo do direito de avocação, no chefe de equipa de comunicação e apoio e atendimento, António Casal Almeida, a competência para:

- 1) Assinar a correspondência oficial da sua área, com excepção da que for dirigida aos Gabinetes dos Ministros, Secretários de Estado, ISS, direcções-gerais, autarquias, centros distritais de segurança social e IPSS, salvaguardando, nestes dois últimos casos, as situações de mero expediente;
- 2) Aprovar os planos de férias do pessoal sob a sua dependência hierárquica e respectivas alterações, desde que não implique a acumulação de férias para o ano seguinte;
- 3) Autorizar férias anteriores à aprovação dos planos de férias, o seu gozo interpolado e a concessão de período complementar de cinco dias, nos termos da lei;
- 4) Despachar os pedidos de justificação de faltas ou ausências dos funcionários sob a sua dependência funcional.

Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, são ratificados todos os actos praticados no âmbito do presente despacho pela chefia atrás referida desde 1 de Janeiro de 2005.

7 de Fevereiro de 2005. — A Directora do Núcleo de Atendimento ao Cidadão e Comunicação, *Maria Teresa Gonçalves Cerqueira Fiúza*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Biblioteca Nacional

Aviso n.º 1754/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por despacho de 14 de Setembro de 2004 do director da Biblioteca Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de ingresso na carreira de técnico superior tendo em vista o preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca e documentação do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, criado pela Portaria n.º 775/98, de 16 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Área funcional — biblioteca e documentação.

4 — Conteúdo funcional — conceder e planejar serviços e sistemas de informação; estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento dos serviços; seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra, para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores; definir procedimentos de recuperação e exploração de informação; apoiar e orientar o utilizador dos serviços; promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária; coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados, a serem designadamente exercidas no âmbito das competências das alíneas do n.º 3 do artigo 10.º da orgânica da Biblioteca Nacional (Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril), Divisão de Reservados, para a sua área de Arquivo Histórico.

5 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 276/95, de 25 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio;
Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

6 — Remuneração, local e condições de trabalho:

6.1 — A remuneração é a fixada para a respectiva categoria, constante do anexo do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e demais legislação complementar, sendo as regalias sociais e as condições de trabalho as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6.2 — O local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Sejam funcionários de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública ou agentes nas condições referidas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Possuam como habilitações literárias as constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7.3 — Os candidatos deverão reunir os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso até ao termo do prazo fixado no presente aviso para a apresentação de candidaturas.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Lígia Maria de Azevedo Martins, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Teresa Maria Ulrich de Andrade e Sousa Duarte Ferreira, assessora principal de BD, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Ana Cristina Santana Duarte Ferreira e Silva, técnica superior de 1.ª classe de BD.

Vogais suplentes:

Dr.ª Catarina Francisca Silva Manquito Marat-Mendes, técnica superior de 1.ª classe de BD.

Dr.ª Maria Isabel Goulão de Matos Ferreira, técnica superior de 1.ª classe de BD.

9 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular.

Os métodos de selecção indicados nas alíneas a) e b) têm carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que neles obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1 — Prova de conhecimentos — a prova de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais do candidato exigíveis e adequados ao exercício da respectiva função.

9.1.1 — A prova de conhecimentos, graduada de 0 a 20 valores, é oral, com duração até quarenta e cinco minutos, e obedece ao seguinte programa, aprovado por despacho da então presidente do ex-Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro de 27 de Setembro de 1995, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 13 de Outubro de 1995; por despacho de 4 de Outubro de 1995 da vice-presidente, por subdelegação, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 18 de Outubro de 1995, foram incluídos os temas n.ºs 8 e 9.

Nota. — As referências que se seguem ao ex-Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro devem ser entendidas como feitas à actual instituição, Biblioteca Nacional, bem como as feitas à Secretaria de Estado da Cultura, ao actual Ministério da Cultura.

- 1) IBL: atribuições e objectivos;
- 2) Catálogo colectivo das bibliotecas portuguesas em linha — POR-BASE: origem, definição e objectivos;
- 3) Normalização do processamento bibliográfico: regras e instrumentos normativos; formatos UNIMARC; classificação decimal universal;
- 4) Organização e planeamento: serviços e recursos humanos;
- 5) Gestão das colecções: impressos, manuscritos, áudio-visuais e outros documentos não textuais; preservação e conservação;

6) Serviços ao público: serviço de referência, informação bibliográfica, produtos bibliográficos;

7) Rede de leitura pública: especificidade das bibliotecas de leitura pública: características dos fundos documentais; serviços ao utilizador/ligação com a comunidade; promoção dos serviços;

8) Noções gerais do sistema de organização e funcionamento da Administração Pública;

9) Secretaria de Estado da Cultura — estrutura, orgânica e competências.

Legislação de apoio:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Cultura — Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio;
- 2) Estrutura orgânica da Biblioteca Nacional — Decreto-Lei n.º 89/97, de 19 de Abril;
- 3) Regime jurídico de pessoal:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com a nova redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo n.º 2 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;

- 4) Deontologia profissional — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho (n.º 2 do artigo 21.º); «Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública», edição do Secretariado para a Modernização Administrativa.

9.1.2 — A prova de conhecimentos incide sobre os temas de todas as alíneas do programa com excepção da alínea 7).

9.2 — Avaliação curricular — a avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Sistema de classificação final — a classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção adoptados, considerando-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos candidatos resultará da aplicação dos critérios de preferência estabelecidos nos n.ºs 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director da Biblioteca Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, 1749-081 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido ao último dia do prazo de entrega das candidaturas, para a mesma morada, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade;
- b) Habilitações literárias (com a correspondente nota classificativa final);
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos e outros);
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- e) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- f) Referência ao concurso a que se candidata.

13.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional, detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- c) Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações profissionais;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar para a melhor apreciação do seu mérito;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

13.3 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso, conforme o estabelecido no n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, bem como de solicitar aos serviços a que os candidatos pertencem os elementos considerados necessários, designadamente os seus processos individuais, de harmonia com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A apresentação ou a entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos — artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

17 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h), do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

9 de Fevereiro de 2005. — Pelo Director de Serviços de Administração Geral, a Chefe de Repartição, *Ana Silva*.

Instituto das Artes

Aviso n.º 1755/2005 (2.ª série). — *Aviso de abertura de concurso interno de acesso misto para assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo.* — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

2 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director do Instituto das Artes de 27 de Janeiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para preenchimento de cinco lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de dotação global de assistente administrativo do quadro de pessoal do ex-IPAE, constante do mapa anexo à Portaria n.º 497/99, de 13 de Julho.

3 — Nos termos da alínea c) do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são fixadas as seguintes quotas:

- Quota A — três lugares a preencher por funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do ex-IPAE;
- Quota B — dois lugares a preencher por funcionários pertencentes aos quadros de outros organismos da Administração Pública (um dos lugares para a área de contabilidade).

4 — Legislação aplicável:

- Decreto-lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 393/90, de 11 de Dezembro, 420/91, de 16 de Outubro, e 70-A/2000, de 5 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 407/91, de 17 de Outubro, e 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Código do Procedimento Administrativo.

5 — Prazo de validade — no que se refere à quota A, o concurso é válido para o provimento dos lugares referidos e esgota-se com o seu preenchimento; em relação aos lugares da quota B, o concurso tem validade de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final.

6 — Local de prestação de trabalho — Instituto das Artes, Lisboa.
7 — Requisitos especiais — ser assistente administrativo com pelo menos três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom* e, para o lugar da área de contabilidade da quota B, ter pelo menos três anos de experiência profissional em contabilidade.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será, nos termos dos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a avaliação curricular com carácter eliminatório.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões dos candidatos na área para que é aberto o concurso, ponderando-se os factores habilitação académica de base, formação profissional, formação profissional, experiência profissional e, se o júri assim o entender, ainda a classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa.

8.2 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da fórmula classificativa da avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, as quais serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Em caso de igualdade de classificação final serão aplicados os critérios previstos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designada e sucessivamente:

- a) O candidato mais antigo na carreira, na categoria e na função pública;
- b) O candidato do serviço ou do organismo interessado;
- c) O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa o serviço para que é aberto o concurso, sempre que neste município ou município limítrofe o seu cônjuge ou pessoa com quem viva em condições análogas às dos cônjuges desempenhe funções enquanto funcionário ou agente da Administração Pública.

8.5 — A relação dos candidatos admitidos e as listas de classificação final respeitantes a cada uma das quotas fixadas serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas nas instalações do Instituto das Artes, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A, em Lisboa.

9 — Formalização de candidaturas — o requerimento de admissão ao concurso, com indicação do concurso a que se candidata, deverá ser dirigido ao presidente do júri, podendo ser entregue pessoalmente, contra entrega obrigatória de recibo, no Instituto das Artes, Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 21-A, 1070-072 Lisboa, ou remetido para o mesmo endereço por carta registada com aviso de recepção até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, residência, código postal e número de telefone de contacto nas horas de expediente);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever acrescentar por considerarem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri quando devidamente comprovados.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional actualizado, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outros elementos, as funções exercidas pelo candidato e correspondentes períodos de duração, bem como a formação profissional possuída, indicando a respectiva duração e apresentando a respectiva comprovação, sob pena de a mesma não ser considerada;
- b) Declaração emitida e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção quantitativa das classificações de serviço dos anos relevantes para o concurso;
- c) Declaração autenticada do serviço especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa, bem como o período a que as mesmas se reportam.